



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.491 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI Nº 8.400, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas decorrentes da realização da Campanha de Arrecadação instituída pela Lei nº 8.400, de 13 de setembro de 2007, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2.652.339031 – Premiações Cult.Art.Cient.Desp. e Outras.....R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.04.129.0401.1.087.449037-074 - Locação de Mão-de-Obra ..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3132, de 04/10/2008.